

DECRETO Nº 941 DE 23 DE MARÇO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 659 de 21 de março de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de reserva de contingência, conforme Art. 1º da Lei nº 651 de 28/12/99 e anulação total da dotação orçamentária, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Sebastião Célio Ferreira

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira (Interino)

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 941 DE 23 DE MARÇO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.03070232.005	3132-00		10.000,00
2001.03090211.002	4210-00		15.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.03080312.014	3192-00		15.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.08421881.003	4110-01		10.000,00
2004.08421881.003	4110-05		15.000,00
2004.08421882.017	3120-01		10.000,00
2004.08421882.017	3132-01		5.000,00
2004.08421882.017	4120-01		10.000,00
2004.08462281.005	4110-01		24.000,00
2004.08472392.045	3120-01		10.000,00
2004.08472392.045	3120-05		25.000,00
2004.08472392.045	3132-05		5.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.16915751.063	4110-00	60.000,00	
2007.03070251.009	4110-01		15.000,00
2007.10583231.011	4110-01		15.000,00
2007.10583231.014	4110-01		15.000,00
2007.10583231.035	4110-01		20.000,00
2007.10603271.012	4110-02		120.000,00
2007.10603271.013	4110-02		55.000,00
2007.16070212.037	3120-00		4.000,00
2007.16070212.037	4120-02		85.000,00
2007.16070212.038	3120-01		30.000,00
2007.16070212.039	3132-00		67.000,00
2007.16070212.039	3132-01		50.000,00
2007.16885321.015	4110-00		5.000,00
2007.16885341.016	4110-02		100.000,00
2007.16885341.017	4110-02		15.000,00
2007.16885341.026	4110-02		25.000,00
2007.16885341.027	4110-02		35.000,00
2007.16885341.030	4110-02		20.000,00
2007.16885341.031	4110-02		10.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 941 DE 23 DE MARÇO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.16885341.038	4110-02		15.000,00
2007.16885341.046	4110-02		5.000,00
2007.16885341.047	4110-02		15.000,00
2007.16885341.048	4110-02		10.000,00
2007.16885341.051	4110-02		10.000,00
2007.16885341.052	4110-02		10.000,00
2007.16885341.055	4110-02		5.000,00
2007.16885341.056	4110-02		15.000,00
2007.16885341.057	4110-02		50.000,00
2007.16915751.018	4110-02		45.000,00
2007.16915751.040	4110-02		15.000,00
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.13760212.041	3132-00		5.000,00
2008.13764481.021	4110-02		30.000,00
TOTAL		60.000,00	1.070.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de março de 2000

Sebastião Célio Ferreira